

FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de equipamentos para bomba infusora com serviço de assistência técnica e cessão de uso de equipamento, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 -09/77/000.206/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 896 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16215, de 05/05/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA APARECIDA CANO	10/293.194-7
LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
INGRYD DOS SANTOS CAMPOS	60/296.890-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 052/2019 e seus respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de subscrição REDHAT para o sistema e-SUS-AB, processo instrutivo nº 09/003.220/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 402 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 897 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16769 de 10/05/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
DANIELLE FURTADO DE OLIVEIRA	13/226.413-3
MICHELE CYRNE TOLEDO	69/4.046.313-3
ANA RAQUEL MATOS MOREIRA	69/4.046.314-1
RONAN DE LIMA CORTEZ	69/4.055.799-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 018/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Registro Eletrônico em Saúde - RES e Soluções Informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processo instrutivo nº 09/85/000.214/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 898 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17366 de 16/05/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ROSA MARIA SEABRA FIGUEIREDO	10/130.690-1
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 14/2019, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é fornecimento de cessão de uso de equipamento com assistência Técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de esterilização, processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/61/000.054/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 877 de 31 de Maio de 2019, publicada no D.O Rio de 04 de Junho de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 899 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/05987 de 17/05/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	12/216.670-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, que tem por objeto a prestação de serviços locação de veículos (pickup), sem serviço de condução e sem combustível, conforme o decidido no processo administrativo nº SMS-PRO-2023/05282.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato especificado acima.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 900 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16298 de 05/05/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2022 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas, com serviço de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/000.533/2022 - 09/77/000.153/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1708 de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATOS DA PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 524 DE 15 DE MAIO DE 2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/ 17210 de 15/05/2023,**

